



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

JOSE DE
ANCHIETA
ARAÚJO
MARQUES
17/04/2024 14:34

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Anexo II da Instrução Normativa MPOG 05/2017)

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO	
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (SGE-TRT22)	
Responsável pela demanda dos serviços a serem executados: José de Anchieta Araújo Marques	Matrícula: 1743
Email: anchietaam@trt22.jus.br	Cargo: Secretário de Governança e Estratégia e do Programa Trabalho Seguro

1. Objeto:
1.1 A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/93, de profissional especializado, o Médico THALISSON FERREIRA LIMA VERDA , [REDACTED], para atuar como PALESTRANTE em ação de capacitação em alusão ao "ABRIL VERDE", ação que integra o Programa Trabalho Seguro, promovida pela Secretaria de Governança e Estratégia (SGE), em parceria com a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (EJUD 22), com o tema "Qualidade de Vida e Prevenção de Doenças Relacionadas à Coluna" , a ser realizada na modalidade presencial, na Sala Adelcy Rocha, localizada na Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, no dia 26/04/2024.
1.1 1.2. A atuação do palestrante terá carga horária de 1 (uma) hora de atividade, das 10h às 11h.
2. Justificativa da necessidade da capacitação e da contratação:
2.1. O Programa Trabalho Seguro - Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho - é uma iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Justiça do Trabalho, em parceria com diversas instituições públicas e privadas, visando à formulação e execução de projetos e ações nacionais voltados à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

2.1. As ações do Programa também marcam o **ABRIL VERDE**, campanha que tradicionalmente promove a conscientização sobre a importância da segurança e da saúde do trabalhador brasileiro, com o objetivo de chamar a atenção para a importância de prevenir os acidentes de trabalho.

2.2. Nesse sentido, a realização de uma palestra em alusão ao **ABRIL VERDE** tratando sobre o tema da "**Qualidade de Vida e Prevenção de Doenças Relacionadas à Coluna**" representa uma abordagem holística para capacitar nossas(os) servidoras(es) e magistradas(os), visando melhorar o processo de envelhecimento e promover uma reeducação nos padrões de vida e, assim, contribuir para a segurança do ambiente do trabalho.

2.3. A realização da palestra em alusão ao **ABRIL VERDE** justifica-se, também, em razão da necessidade de desenvolvimento de atividades alinhadas aos objetivos do Planejamento Estratégico do TRT da 22ª Região, bem como, em especial, por contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de prevenção de acidentes de trabalho. Adicionalmente, a ação de capacitação busca promover a recomendação da Resolução CNJ nº 207/2015, tendo em vista a responsabilidade das instituições pela promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças em seus membros e servidores, de modo a garantir a saúde física e psíquica no âmbito do Poder Judiciário.

2.4. Ademais, justifica-se a realização de palestra presencial pelo fato de essa modalidade possibilitar aos participantes a interação direta com o palestrante da capacitação em tempo real, expondo suas dificuldades, levando contribuições e experiências vivenciadas no dia a dia de forma a ampliar seus conhecimentos.

2.5. Além disso, a realização da ação de capacitação demandada atende à necessidade de desenvolvimento de atividades alinhadas aos objetivos do Planejamento Estratégico do TRT da 22ª Região e, em especial, o aperfeiçoamento da gestão de pessoas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

2.6. A contratação de palestrantes é definida como serviço técnico profissional especializado, conforme o art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021 e Ac. TCU 439/1998 - Plenário.

2.7. A notoriedade do profissional que se pretende contratar para ministrar a palestra "**Qualidade de Vida e Prevenção de Doenças Relacionadas à Coluna**" se faz pelo conhecimento da alta capacidade da referida profissional especializada, considerando suas qualificações e experiência anterior no campo dos assuntos que serão abordados na capacitação, atestada pelos documentos em anexo;

2.8. Ressalta-se que a Egrégia Corte de Contas já se pronunciou sobre a questão da inviabilidade de competição para as contratações como a que se solicita, nos seguintes termos: *"considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93"* (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário)

3. Descrição do serviço

3.1. Palestra, na modalidade presencial, para público estimado de 100 (cem) participantes dentre magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) do TRT22.

3.2. A duração da palestra será de 1 (uma) horas-aula

4. Quantidade de serviço a ser contratada:

4. 1 (uma) palestra presencial com 1 (uma) horas de duração, para público estimado de 100 (cem) participantes dentre magistradas(os), servidoras(es)) e estagiárias(os) e terceirizadas(os) do TRT22.

5. Valor estimado para a contratação:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

5.1 O valor estimado para o investimento com a ação de capacitação proposta é de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**.

5. Previsão de data em que deve ser realizada a prestação dos serviços:

5.1 A prestação de serviço se trata de palestra na modalidade presencial a ser realizado no dia **26/04/2024, de 9h às 12h**, a ocorrer nas dependências do TRT22.

6. Indicação do responsável pela fiscalização:

José de Anchieta Araújo Marques - Secretário de Governança e Estratégia e do Programa Trabalho Seguro

Teresina, 17/04/2023

José de Anchieta Araújo Marques
Secretário de Governança e Estratégia